



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário

7º Juizado Especial Cível

Comarca de Curitiba

Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde - fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2017, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0006396-58.2008.8.16.0012, tendo como parte exequente EMERSON FABRIS E CIA LTDA, e como parte executada VALDEREZ CAPRARO SANTOS; MGM CREATIVE INTERNET LTDA e MARCELO HENRIQUE BARRANQUEIROS, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845, §1º do CPC, formalizei a penhora sobre o seguinte veículo:

- “Apartamento sob o nº 202, 2º andar ou 3º pavimento do Bloco A, do Edifício Guaianazes, situado na Rua Guaianazes, 38, com três quartos e demais dependências, com box para estacionamento de automóvel sob nº. 06, com área de 102,451m² e a fração ideal do solo de 0,0536048839m², transcrição anterior nº 62.945 do livro 3- deste ofício(sequência 54.2) de propriedade de Valderez Caprano Santos.

O valor do débito atualizado em 20/04/2017 é de R\$65.186,89(sessenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, estando, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de embargos.

Do que para constar, eu, Adriana da Cruz, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Adriana da Cruz
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial